



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 270/2022/DG - Manaus, 23 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 32/2022/OUV, datado de 10.08.2022, do Exmo. Desembargador do Trabalho e Ouvidor Regional, David Alves De Mello Júnior, no qual comunica que foi convidado para participar da 32ª Reunião do Colégio de Ouvidores – COLEOUV, **no período de 21 a 23.09.2022, na cidade de Recife/PE.**

CONSIDERANDO a solicitação efetuada à Presidência desta Corte no mesmo ofício em epígrafe, acerca do deslocamento da servidora **CLAUDIA MARIA CHÃ JACOB**, para **prestar assistência direta** ao Exmo. Desembargador do Trabalho e Ouvidor Regional, David Alves De Mello Júnior, no evento supracitado, apenas no período de **20 a 22.09.2022**, tendo em vista o retorno do referido Desembargador, no dia 22.9.2022,

CONSIDERANDO o deferimento da Exma. Desembargadora Presidente, quanto à concessão de diárias e passagens em favor da servidora acima mencionada.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e Resolução Administrativa nº 217/2020-TRT11,

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CLÁUDIA MARIA CHÃ JACOB**, Analista Judiciário – Administrativa – Chefe da Seção de Ouvidoria – Função FC-05, para **prestar assistência direta** ao Exmo. Desembargador do Trabalho e Ouvidor Regional, no evento supracitado, apenas no período de **20 a 22.09.2022**, tendo em vista o retorno do referido Desembargador, no dia 22.9.2022,

Art. 2º - CONCEDER a Servidora supracitada, **quatro diárias e meia**, com adicional de deslocamento, referentes ao período de **20 a 24.09.2022**, sendo **(20 a 22.09.2022 com assistência direta)**, e o restante dos dias **(23 e 24.9.2022)**, **sem esse adicional.**

Art. 3º - CONSIDERAR como trânsito os dias **20 e 24.09.2022.**

Art. 4º - DETERMINAR que a serventúria apresente os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA

Diretor-Geral do TRT da 11ª Região